



## Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4.<sup>a</sup>

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do Artigo 261.º-A, do Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de abril, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 261.º-A

Alteração ao Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de abril

O artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de abril, que prova o sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e a pessoas com incapacidade temporária, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 42/2011 de 23 de março, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 11.º

Atribuição das verbas e financiamento

1 - [...].

a) [...].

b) [...].

c) [...].

d) [...].

2 - [...].



**Bloco de Esquerda**  
*Grupo Parlamentar*

3 – As entidades referidas no número um têm o prazo de 60 dias para comunicar o deferimento ou indeferimento do financiamento dos produtos de apoio abrangidos pelo presente decreto-lei.”

Assembleia da República, 14 de novembro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,